



CAMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: Câmara municipal de Altônia - PR, e a Consignet Sistemas Ltda. **OBJETO:** A cessão dos direitos de uso, serviços de instalação, e suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado "Consignet", da propriedade da Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, à Câmara municipal de Altônia - PR, com vistas à modernizações e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento de descontos das entidades conveniadas com esta municipalidade doravante denominadas CONSIGNATÁRIAS, objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do Consignet.

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2020

FORO: Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

FAPESPAL – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020.

Pelo presente instrumento, o FAPESPAL – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA com sede na rua Rui Barbosa 815, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.782.226/0001-81, representada neste ato pelo superintendente, o Sr. Valdeir Domingos Fante, portador do CPF nº 300.785.049-53 e do RG nº 1505537, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa IG CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.194.589/0001-80, com sede na Avenida Curitiba nº 65 – Sala 01, na cidade de Paicandu – PR, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Flávio Alexandre Simão, portador do CPF nº 917.625.709-63 e do RG nº 4.989.171-7, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a homologação do resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020, pelo Senhor Presidente, tipo de Licitação de MENOR PREÇO GLOBAL, regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições o que segue:

OBJETO

- Contratação de empresa especializada para serviços de licença de uso de programas de informática abrangendo instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico de Sistemas de Gestão Pública, para os módulos: Planejamento, Contabilidade e Tesouraria; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Compras e Licitações; Patrimônio Público; Portal da Transparência Web; Sistema de Legislação; Prestação de Contas TCE-PR; conforme estabelecido no ANEXO I – MEMORIAL DESCRIPTIVO, que é parte integrante deste.

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1,0000	<ul style="list-style-type: none"> - Efetuar os pagamentos na forma acordada. - Permitir o acesso dos técnicos da CONTRATADA, devidamente credenciados, nas dependências do FAPESPAL ALTÔNIA-PR, para fins de execução dos serviços. - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade manifestada na execução dos serviços e interromper imediatamente o mesmo, se for o caso. - Prestar os esclarecimentos à CONTRATADA, referentes ao objeto do contrato. - Rejeitar a prestação dos serviços realizados por terceiros, sem autorização. - Manter livre acesso aos técnicos da contratada, por ocasião das intervenções técnicas. - Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços. - Designar técnico(s) devidamente capacitado(s) para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto. - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle da utilização do sistema licenciados, incluindo: - Assegurar a configuração adequada de equipamentos e instalação do sistema. - Manter Backup adequado para satisfazer às necessidades de segurança, assim como "restart" e recuperação no caso de falha dos equipamentos. - Dar prioridade aos técnicos da contratada quando da realização das intervenções técnicas 	39.900,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade pregão presencial nº001/2020.

DO VALOR

A Contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais), sendo 1 (uma) parcela de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) referente a instalação e treinamento, e 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais),

VIGÊNCIA

- A vigência do presente instrumento contratual é de 12 (DOZE) MESES, contados a partir do dia 26/02/2020 à 26/02/2021, podendo o mesmo ser prorrogado até o limite estabelecido no inciso IV do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

DA FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento referente à Instalação, Treinamento e Manutenção, previsto no ANEXO VI – PROPOSTA DE PREÇOS, serão pagos da seguinte forma: 1 (uma) parcela no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) referente a instalação e treinamento, e 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à assinatura deste Contrato.

CONDICÕES PARA ENTREGA

- Entregar o objeto solicitado conforme especificações deste contrato e em consonância com o edital e a Proposta de Preço apresentada pela mesma.

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo FAPESPAL ALTÔNIA-PR.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 14.001 – ADMINISTRACAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA, despesa 09.272.0015.9001 – Manutenção do Fundo de Previdência Municipal, subelemento 3.3.90.40.11.00 – Locação de Software.

26/02/2020